



RESOLUÇÃO INTERNA PROPED 2016

CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO E RECREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA O PROPED APROVADOS NA REUNIÃO DO COLEGIADO DO PROGRAMA NO DIA 16 DEZEMBRO DE 2016

I- Princípios norteadores

1.1- Os critérios para credenciamento e credenciamento de docentes devem estar sempre em consonância com os critérios estabelecidos pela Comissão de Avaliação da Área de Educação na CAPES, ainda que não sejam simplesmente a replicação desses critérios.

1.2- O patamar mínimo de produção bibliográfica docente é um indicativo para os docentes desenvolverem uma política de produção (qualitativa e quantitativamente) de forma a manterem a adequação aos Programas de nível 6 e 7, conforme as regras em vigor.

1.3- Nos 4 anos anteriores ao credenciamento, podendo incluir o ano em curso até o momento da avaliação, o docente deve obter o mínimo de 400 pontos, considerando-se os 8 produtos efetivamente publicados e com melhor avaliação, e, pelo menos, um artigo publicado em periódico da área, classificado no extrato B1.

1.4- Não serão credenciados professores como colaboradores. A inclusão na categoria de colaborador será realizada pela Coordenação no caso previsto nesta resolução.

II- Sobre o credenciamento

2.1- O credenciamento de docentes no Programa será feito em fluxo contínuo.

2.2- Para ser credenciado no Programa, o docente deve atingir a pontuação mínima descrita no item 1.3.

2.3- Para o credenciamento, o docente deve apresentar projeto de pesquisa vinculado a uma das linhas do Programa, que será apreciado pelo Colegiado com base em dois pareceres: um de docente vinculado à linha de pesquisa pretendida e outro de



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ
CENTRO DE EDUCAÇÃO E HUMANIDADES
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

docente de outra linha de pesquisa do Programa. Os professores que elaborarão esses pareceres deverão ser aprovados em Colegiado.

2.4- Será facultada aos docentes 1A e 1B do CNPq a entrada no Programa com Projeto Isolado, caso suas temáticas não se enquadrem nas linhas de pesquisa do Programa.

2.5- Para ser credenciado para o doutorado, o professor deverá ter concluído a orientação de, no mínimo, 2 dissertações de mestrado e possuir, no mínimo, 1 artigo A ou livro L4 nos 4 anos avaliados.

2.6- Será considerada uma política de solidariedade entre os professores de uma mesma linha de pesquisa. Assim, uma linha, com pelo menos 2 docentes, cada um com 6 produtos A ou livro L4 no total do quadriênio, poderá garantir o credenciamento de um máximo de 20% dos professores com qualificação abaixo do patamar estabelecido como mínimo para credenciamento docente, desde que estes completem pelo menos 250 pontos, com pelo menos 1 artigo B1. Nesta condição, o professor será credenciado por, no máximo, 3 anos, findos os quais deverá atingir os padrões de produção exigidos para todos os docentes. Caso contrário, o docente será descredenciado, não podendo se beneficiar da política de solidariedade por uma segunda vez. Como colaborador, o docente receberá um aluno de mestrado por ano. É vedado o recebimento de alunos de doutorado.

III- Sobre o credenciamento

3.1- O credenciamento dos professores do ProPEd será realizado todos anos no momento de definição das vagas para os Editais de seleção.

3.2- Para o credenciamento, o docente deve atingir os pontos estabelecidos no item 1.3.

3.3- Para orientação do doutorado, o docente deve possuir, no mínimo, 1 artigo A ou livro L4 nos 4 anos avaliados. Esta verificação dar-se-á ao término de cada período de avaliação definido pela CAPES, iniciando-se com o ciclo que se encerra no ano de 2016.

3.4- O professor que não for credenciado em determinado período, não receberá orientandos até que comprove a publicação de artigos em periódicos do extrato A ou livro no L4. Se o docente ficar abaixo do patamar estabelecido como mínimo para o



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ
CENTRO DE EDUCAÇÃO E HUMANIDADES
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

credenciamento por mais de 2 anos consecutivos, será descredenciado do Programa. Durante os dois anos, a critério da coordenação do Programa, o docente nesta situação passará para a condição de colaborador na Plataforma Sucupira.

3.5- Uma vez descredenciado, o docente passará compulsoriamente à condição de colaborador até finalizar as orientações.

3.6- Para reingresso no corpo permanente do ProPEd, os professores descredenciados seguirão os trâmites estabelecidos nesta resolução interna, devendo aguardar novo quadriênio para apresentar proposta de credenciamento.

IV. Vigência

Para os processos de credenciamento, esta resolução entrará em vigor imediatamente a partir da data de aprovação e, dois anos depois, para aferição da pontuação definida no item 1.3 por ocasião dos processos de credenciamento.



Pontuação dos Periódicos (Quadriênio 2013-2016)

Pontuação dos Periódicos	Valor
A1	100
A2	85
B1	70
B2	55
B3	40
B4	25
B5	10

Pontuação dos livros (Quadriênio 2013-2016)

Para efeito de cálculo interno da produção bibliográfica docente, a classificação de livros será feita considerando apenas 3 patamares: livros não qualificados, livros L2 e livros L3 e livros L4. Um livro não qualificado é aquele que não se caracteriza como livro ou como fruto de pesquisa. Um livro L2 é aquele de produção mais regional e/ou com sinais de endogenia. Um livro L3 é aquele produzido por editora de circulação nacional, com todos os capítulos tendo autoria de pelo menos um doutor, fruto de pesquisa e sem sinais de endogenia. Um livro L4 é aquele produzido por editora de circulação nacional, com todos os capítulos tendo autoria de pelo menos um doutor, fruto de pesquisa, sem sinais de endogenia e com financiamento de agência de fomento e/ou editora internacional. Estes critérios serão utilizados no credenciamento de novos docentes, que ainda não tiverem seus livros avaliados pela Comissão de Área na Capes. Para o credenciamento, serão utilizadas as informações da avaliação de livros da Comissão de Área na Capes.

	Capítulos – em coletâneas	Verbetes	Livro Autoral
L4	80	80	250
L3	60	40	180
L2	35	15	130
L1	10	5	30
LNC	Livro não classificado: sem valor		